

LEI COMPLEMENTAR Nº 032 DE 23 DE JANEIRO DE 2006

Cria e Extingue Cargos de Provimento em Comissão que menciona na Câmara Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais.

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e, ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criado na Câmara Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, o Cargo de Provimento em Comissão abaixo especificado, com o seguinte Número de Vaga, Símbolo Salarial e Vencimentos:

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
CARGO	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO SALARIAL	VENCIMENTOS
Chefe de Serviços Gerais	01	CC-3	450,00

Art. 2º Fica extinto na Câmara Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, os Cargos de Provimento em Comissão abaixo especificados, com os seguintes Números de Vagas, Símbolos Salariais e Vencimentos:

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
CARGO	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO SALARIAL	VENCIMENTOS
Assessor Jurídico	01	CC-1	950,00
Assistente Administrativo	01	CC-2	750,00

Art. 3º Fica alterado, em função das determinações dos artigos anteriores, o Anexo II, da Lei Complementar nº 025, de 13 de janeiro de 2005.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2006.

Prefeitura Municipal de União de Minas-MG, 23 de janeiro de 2006.

JOÃO DE FREITAS LEAL
- Prefeito Municipal -

ANEXO II

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
CARGO	NÚMERO DE VAGAS	SIMBOLO SALARIAL
DIRETOR GERAL	01	CC-1
ASSESSOR NÍVEL I	02	CC-1
CONTROLADOR INTERNO	01	CC-1
CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS	01	CC-3

ANEXO IV

SÍMBOLO SALARIAL COMISSIONADO	
SÍMBOLO	VALOR
CC-1	R\$ 950,00
CC-2	R\$ 750,00
CC-3	R\$ 450,00
CC-5	R\$ 350,00